

REQUERIMENTO Nº: 360/2023

Autor: Flavin Matilha

Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal através do ofício nº 0223/2023 – 12/12/2023.

Nobre Edil, os contratos temporários são realizados para atender necessidades excepcionais da administração, seja na área da educação, saúde, obras e outros, por tempo determinado, assegurado a estes todos os direitos previstos em lei. Assim, no caso da educação, eles são realizados para atender demanda complementar dos serviços e tem prazo ajustado, acompanhando as necessidades dos trabalhos escolares. Havendo o encerramento do ano escolar, a manutenção destes servidores sem função específica não pode prosperar, visto que receberiam sem trabalhar, o que, por óbvio, é incorreto e ilegal.

